

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

DO 21/3/67

EDITAL Nº 7/67


Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º da Lei nº 4.540 de 10 de dezembro de 1964, apreciando o processo ref. DNER 59.177/66 aprovou em sua reunião de 21/2/1967, o projeto da Rodovia Federal BR-040, trecho Muriaé-Itaperuna compreendido entre as estacas zero e 1.331 + 15,90 na extensão total de 26,635 km no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de nºs PEST-164/67 a PEST-181/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 4º da citada Lei nº 4.540, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio esta belecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1967.

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

LST/PX.

Confere com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.893